

## **RESOLUÇÃO Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

**O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO XINGU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 7.340, de 21 de outubro de 2010, considerando seu regimento interno publicado em 17 de junho de 2011, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar os projetos constantes do Anexo à presente Resolução, submetidos ao Comitê Gestor conforme edital aprovado e Resolução nº 6 de 19 de Julho de 2013.

**Art. 2º** O valor não utilizado no exercício de 2013, no montante de R\$ 1.059.833,57 (Um milhão, cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) será utilizado no exercício de 2014.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor em 24 de janeiro de 2014.

**Coordenação-Geral**